

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0703

Página 1

DECRETO Nº 101/2025

SÚMULA: Institui ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Salto do Itararé/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública do Município de Salto do Itararé/PR no dia 26/09/2025.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais ou de caráter ininterrupto, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, ficando a cargo dos respectivos secretários a organização de escalas para garantir a continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 11 de setembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, em estágio probatório, o senhor **Douglas Pires Camargo**, portador da Cédula de Identidade nº 44.2**.97-2, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 450.***.***- 16, para o cargo de **Engenheiro Civil**, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 10 de setembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Diário Oficial E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0703

Página 2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2025

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 29/09/2025, às 08h00min, no site da BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>). A sessão pública terá início no dia 29/09/2025, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2025

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, conforme especificado no Anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá nova data e será até o dia 23/09/2025, às 08h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 23/09/2025, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail

licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204-2025. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2025.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAR O CURSO METODO FÔNICO.

Do(a) Contratado(a): INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.064.123/0001-97.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais)**.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **07.001.12.368.0007.2014 - Manutenção da Secretaria de Educação**.

Da Justificativa: Trata-se de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Do Fundamento Legal: Art. 74, III, "P", da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0703

Página 3

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
de Salto do Itararé- Paraná.**
Criado pela Lei Municipal nº: 546/2021



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 546/2021, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMDM do dia 25 de agosto de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação do nome da conselheira, Bruna Rodrigues Leal, representante da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Presidente do CMDM, no o biênio de 2025-2026.

Art. 2º Pela aprovação do nome da conselheira, Eliseth Sartori de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para assumir a vice-presidência do CMDM, para biênio de 2025-2026.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé/PR, 27 de agosto de 2025


Bruna Rodrigues Leal
Presidente do CMDM

DIARIO 7032025 pdf

Código do documento 0b7a70dc-6f8a-4b89-9728-5eef56124f8c



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

11 Sep 2025, 13:55:05

Documento 0b7a70dc-6f8a-4b89-9728-5eef56124f8c **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-11T13:55:05-03:00

11 Sep 2025, 13:55:47

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-11T13:55:47-03:00

11 Sep 2025, 13:56:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 17846). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-09-11T13:56:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):367ce859989ffddb6c76bfc1aad0401db7173331a2cdf8baffe0e96d99333a6

(SHA512):b0878b871497055581b62d78a0efa1c57b2c879193913b5fc7e867a64cb533566f9ca433bddfc5eb524733a499dc54c65885baee58dd43a49b99e918e5436c30

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.